PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 130/2003

SÚMULA: Modifica o § 3º e acresce inciso ao artigo 108 da Resolução Legislativa 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta – MT.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, ARNALDO CORCINO DA ROCHA, VEREADOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º O § 3º do artigo 108 da Resolução Legislativa 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta – MT, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

§ 3º. O expediente onde o vereador poderá versar sobre qualquer tema livre mantendo o decoro parlamentar será de 10 (dez) minutos para inscritos previamente.

.....

Art. 2º O artigo 108 da Resolução Legislativa 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta – MT, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

.....

V. O vereador inscrito para o expediente não poderá ceder seu tempo para outrem.

.....

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Alta Floresta - MT, 22 de abril de 2003.

ARNALDO CORCINO DA ROCHA
Presidente

Av. Ariosto da Riva, 2349 - Fone (0**66) 521-1713
CEP 78.580-000 - CP 261 - Alta Floresta - Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO - Trabalho por Alta Floresta
e-mail - cmaf@florestanet.com.br